

IS. 13  
Ass. 2



1045-G 28.534-X *carta poupança*

*Bernardo Alves de Almeida*



Fis. 34  
Ass. 26

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1526276905

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1526276905

**MARANHÃO**

Nome: **BERNARDO ALVES DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **531912 SSP MA**

CPF: **197.356.343-68** DATA NASCIMENTO: **11/04/1957**

FILIAÇÃO: **BERNARDO DE ALMEIDA**  
**MARIA ALVES FERREIRA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **02555537940** VALIDADE: **04/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **22/01/1986**

OBSERVAÇÕES:  
**A**  
**EAR;**

Assinatura do Portador: *Bernardo Alves de Almeida*

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **06/12/2017**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*  
85863583385  
MA036513687









registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta ( Livro 2-C, fls. 280 )  
Comarca de Coelho Neto - MA. , sob n.º 667  
e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura, e  
na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem ao Sr. BERNAR  
DO ALVES DE ALMEIDA.

- x
- x
- x
- x
- x
- x
- x
- x

Pelo preço certo e ajustado de Cz\$ R\$ 3.000,00

Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula — CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com o outorgante vendedor

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de TRÊS MIL REAIS.

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida ficando ratificados todos dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões Imposto de Transmissão ITBI; Certidão negativa da Prefeitura; Certidão negativa da Exatoria estadual , os quais ficam todos arquivados nestas notas.

- x
- x
- x
- x
- x
- x
- x
- x
- x
- x
- x

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
Tabellã  
Maria do Perpétuo Socorro Santana  
Escriturante  
Maria Regina Oliveira Santana  
Escriturante  
Maria de Fátima Ferreira  
Praça Duque Bacelar S/N  
Coelho Neto — Maranhão

Fls. 18  
Ass. 18

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

N.º 3.132 Pag. 108 do Protocolo n.º J-A

MATRICULA n.º 667, Livro 2 - C fls. 280

Registro Sob n.º R.4-667, Livro 2 - C fls. 280V

ANOTADO Sob n.º 1.536, Livro 4 - B fls. 005V

, " " Sob n.º 001, Livro 5 - A fls. 105

VERBADO Sob n.º —, Livro 6 — fls. —

Coelho Neto 14 de agosto de 1995

O Oficial dos Registros

*Marla do Perpétuo Socorro Santana*

Marla do Perpétuo Socorro Santana

— TABELIÃ —

C P F N.º 149.939.533-72

E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas ELI NEUZA GONÇALVES DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, maiores, capazes, minhas conhecidas e aqui residentes; do que dou fé. Eu MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTANA, Tabeliã que mandei escrever, subscrevi e assino. Em testº (sinal público) da verdade. A Tabeliã do 1º Ofício de Notas. aa) MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTANA, FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, BERNARDO ALVES DE ALMEIDA, ELINEUZA GONÇALVES DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA. Está conforme;

SUBSCREVO E ASSINO

Coelho Neto, 14 de 08 de 95

com Teste *Marla do Perpétuo Socorro Santana* da verdade

*Marla do Perpétuo Socorro Santana*

— TABELIÃ —

C P F N.º 149.939.533-72

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**

Tabellã

Marla do Perpétuo Socorro Santana

Substituta

Marla Maria Oliveira Santana

Escrivante

Marla de Fátima Ferreira

Praça Duque Bacelar S/N

Coelho Neto — Maranhão





LAUDO N° 06/2018

Coelho Neto, 12 de abril de 2018

## LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

**BEM ANALISADO:** Rua 13 de Maio, s/n, Centro – Coelho Neto – MA.

**DATA DE VISTORIA:** 12/04/2018.

**PROPRIETÁRIO:** Bernardo Alves de Almeida.

### 1. OBJETIVO

O presente descreve as características do imóvel e avalia quanto a viabilidade para aluguel do prédio pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA para os devidos fins.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

#### 2.1. Característica da região

A região em que o imóvel analisado está inserido tem uso predominantemente residencial, apresentando baixa movimentação de pessoas e trânsito.

#### 2.2. Característica do terreno

O terreno no qual o prédio se encontra possui uma área de 6.007,75 m<sup>2</sup>, está localizado em meio de quadra, com topografia regular.

#### 2.3. Característica da edificação

O imóvel é composto por:

- 02 salas de estar;
- 01 sala de jantar;
- 01 cozinha;
- 01 banheiro social;
- 03 quartos;
- 02 suítes;
- 01 dispensa;
- Varanda por todo o perímetro externo da casa;

A edificação é de padrão normal, composta de um único pavimento – térreo, cuja as características são as seguintes:

- a) Fundação em pedra argamassada e blocos de concreto armado;
- b) Estrutura de vigas e pilares em concreto armado;

Handwritten notes or scribbles in the top left corner.





- c) Cobertura: Teto em estrutura de madeira serrada, recoberto com telha cerâmica;
- d) Revestimento cerâmico nos pisos interno e externo;
- e) Revestimento de paredes internas em reboco liso, com exceções da cozinha e dos banheiros que também possuem revestimento cerâmico nas paredes;
- f) Revestimento das fachadas em reboco liso, e nos pilares e vigas da varanda em pedra rústica;
- g) Esquadrias de ferro (portão frontal e nas grades das portas e janelas externas) e esquadrias de madeira (portas e janelas, internas e externas);
- h) Instalações Elétricas e Hidrosanitárias (em tubos de PVC) embutidas;
- i) Forro de madeira com exceção de um dos quartos que possui forro em gesso;

#### 2.4. Ocupação

No período da vistoria, o imóvel encontrava-se em uso residencial pelo proprietário.

#### 2.5. Vistoria do avaliando

Característica da Região	Sim	Não	Característica da Região	Sim	Não
Energia Elétrica Pública	x		Favela		x
Energia Elétrica Domiciliar	x		Recreação	x	
Rede de Água/Esgoto	x		Agências Bancárias	x	
Pavimentação	x		Escola/Universidades	x	
Guias e Sarjetas	x		Telefone	x	
Coleta de Lixo	x		Comércio	x	
Hospital	x		Prestação de Serviço	x	
Transporte Coletivo		x	Risco de Alagamento		x
Trânsito observado	baixo		Padrão Econômico	médio	

### 3. CONCLUSÃO

Considerando as condições em que o imóvel se encontra, sua localização e suas características físicas, dá-se parecer favorável quanto a sua locação. Ressalta-se apenas a necessidade de recuperação da pintura nas paredes que apresentam manchas de umidades.

Daniel Machado Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111678569-2

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100.

(

)

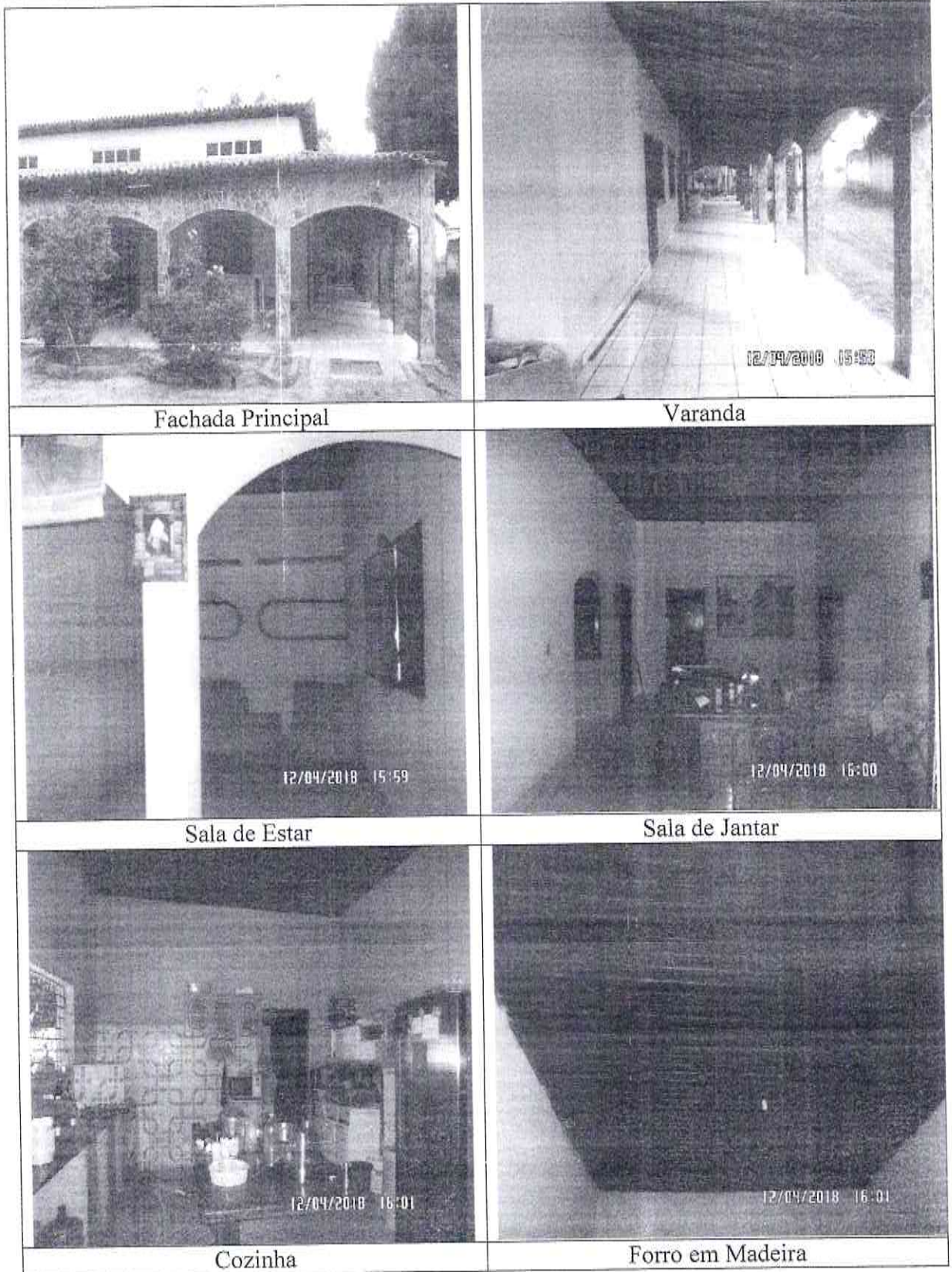
1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.





4. ANEXOS





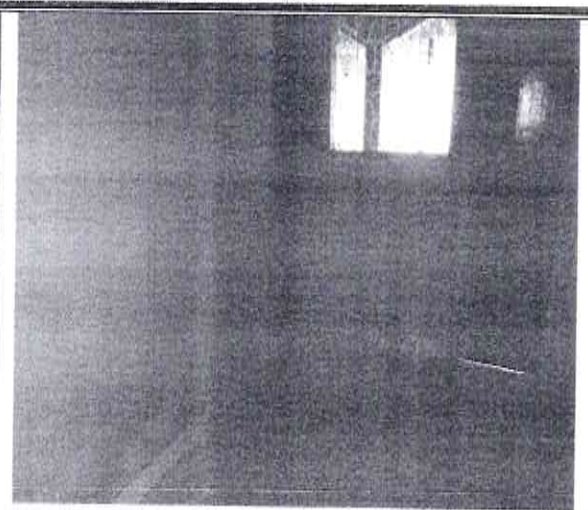




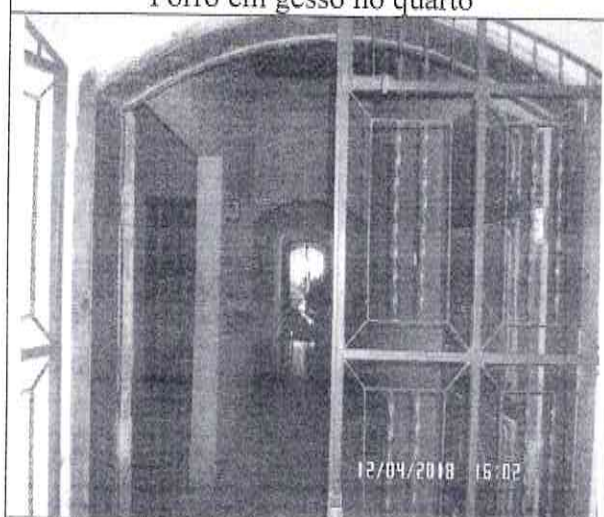
Fis. 22  
Ass. [assinatura]



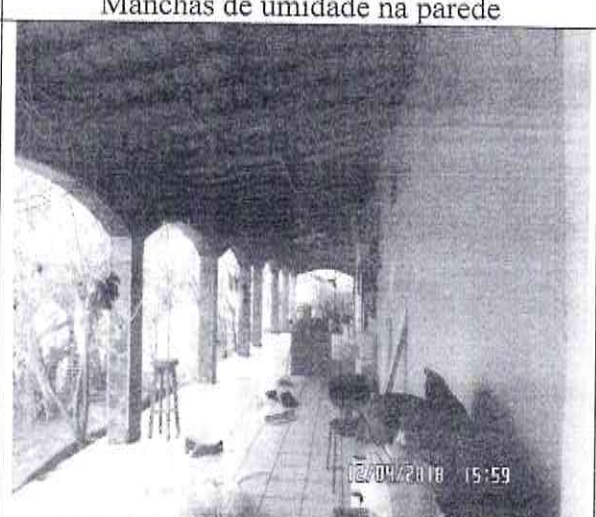
Forro em gesso no quarto



Manchas de umidade na parede



Esquadrias de ferro nas grades externas



Varanda em todo perímetro externo da casa







IS. 23  
Ass. [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO- SEMIURB

OFICIO N°064 /2018

COELHO NETO 13 DE ABRIL DE 2018

Secretária municipal de saúde.

Excelentíssima senhora.

Olímpia de Oliveira Vieira Delgado.

Vimos através deste encaminhar vossa excelência o laudo de vistoria do imóvel, situado a rua 13 de maio bairro: Santana proprietário Sr. Bernardo Alves de Almeida. Seguem em anexo o laudo.

Atenciosamente,

JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DECRETO N° 003/2017

Handwritten notes at the top left of the page, including a small diagram or sketch.

Handwritten notes at the top right of the page.

Handwritten mark on the right side of the page.

Handwritten mark on the right side of the page.









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|      |              |
|------|--------------|
| Fis. | 25           |
| Ass. | [Assinatura] |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BERNARDO ALVES DE ALMEIDA**  
**CPF: 197.356.343-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

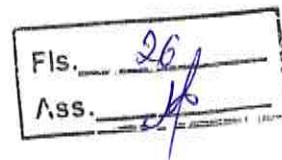
Emitida às 11:16:11 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **87D5.D9E4.4E87.5D8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **197.356.343-68**

Nome: **BERNARDO ALVES DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **11/04/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:19:45** do dia **02/04/2018** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **3502.3112.D152.85AA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







|      |                    |
|------|--------------------|
| Fls. | 27                 |
| Ass. | <i>[Signature]</i> |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 024531/18

**Data da Certidão:** 09/04/2018 10:05:16

**CPF/CNPJ 19735634368 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/08/2018.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

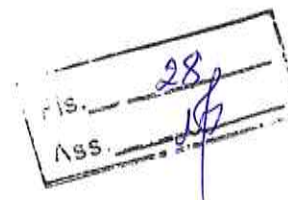
1. O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, realizará o Concurso Público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 15/03/2017.

2. O Edital nº 001/2017 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: [www.sefaz.ma.gov.br](http://www.sefaz.ma.gov.br).

3. O prazo de validade do Edital é de 12 (doze) meses.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERNARDO ALVES DE ALMEIDA

CPF: 197.356.343-68

Certidão n°: 147050360/2018

Expedição: 02/04/2018, às 11:17:42

Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERNARDO ALVES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **197.356.343-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1912

1912

1912

1912